



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 12 de novembro de 2010

Projeto de Lei Nº. 11/2010

APROVADO EM 12/11/2010
Alanete Rodrigues dos Santos Lima
PRESIDENTE

Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias de Governador Edison Lobão-MA, e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias de Governador Edison Lobão-MA, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica os proprietários de farmácia obedecendo ao rodízio de funcionamento entre as suas empresas, estipulados nesta lei, seguindo a ordem que segue em anexo.

Art. 3º - Aos domingos de cada semana, somente uma farmácia permanecerá de plantão, obedecendo à ordem de cada um de seus proprietários, conforme documento em anexo.

Art. 4º - O descumprimento desta lei poderá causar complicações com seus respectivos proprietários mediante queixas protestadas no Ministério Público.

Parágrafo Único: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Valdimar Rodrigues dos Santos
2º SECRETÁRIO

P. M. GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS
EM: 20 / 11 / 2010
ASS: *Conceição Pinheiro*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

ANEXO

1º Drogeria Estrela

2º Drogeria Carvalho

3º Farmácia Cristo Rei

4º Drogeria Popular

20 DE NOVENBRO DE 1994

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison
Lobão, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de
novembro do ano de 2010.

EDISON LOBÃO

Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão-MA
Valdimar Rodrigues dos Santos
2º SECRETÁRIO

Valdimar Rodrigues dos Santos
Vereador

P. M. GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS

EM: 20 / 12 / 2010

ASS: *Conceição Pinheiro*